



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Direito

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

Disciplina: DIRA86 - TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITOR, observando-se as regras do presente Edital:

### 1. VAGAS

1.1. Com referência ao Edital PROGRAD/UFBA Nº 001/2026, será oferecida 01 (uma) vaga de monitoria com bolsa, com a possibilidade de renovação a critério do docente supervisor. A seleção será feita para a seguinte turma:

Disciplina	DIRA86 – TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL II
Turma	01
Professor	Mauricio Requião de Sant’Ana
Horário	Segundas e quartas-feiras das 7:00h às 8:40h. Presencial.

### 2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar entre o dia 09.03.2026 e 13.03.2026 uma redação, com até 600 (seiscentas) palavras, sobre o tema “Relevância prática da natureza jurídica do adimplemento”, juntamente com os seguintes documentos em PDF para o e-mail [maurequiao@gmail.com](mailto:maurequiao@gmail.com) com o assunto “Inscrição para monitoria – UFBA 2026.1”:

- I. Nome completo e telefone celular do candidato informados no corpo do e-mail;
- II. Declaração no corpo do e-mail sobre a disponibilidade do candidato para exercer as atividades nos horários das aulas.
- III. Currículo, podendo ser o lattes;
- IV. Histórico escolar atualizado com autenticação digital;

2.1. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo examinador e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

2.2. O resultado será enviado por e-mail até o dia 17.03.2026;

### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os candidatos à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

### 4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção será realizada pelo professor ministrante da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.
- 4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
- 4.3. Em caso de empate, serão marcadas entrevistas por videoconferência para aprofundamento das informações do currículo e da resposta, atribuindo-se nova nota.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.
- 5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- 5.3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.
- 5.5. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.
- 5.6. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 04 de março de 2026.

Chefe do Departamento de Direito Privado



*EDITAL N° 201/2026 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*(N° do Protocolo: 23066.012577/2026-42)*

*(Assinado eletronicamente em 04/03/2026 18:00 )*

*ADRIANA MARIA AURELIANO DA SILVA*

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matrícula: ###709#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **201**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/03/2026** e o código de verificação: **be4c033199**